



Processo n. 23123.001326/2023-68

ESCLARECIMENTO N. 17 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024

Pergunta 1: De acordo com o item 19.1. do Edital em tela: “Eventuais recursos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Subsecretária de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, encaminhado para o e-mail dilic@mec.gov.br e, em seguida, protocolizada no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Protocolo Central, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h”.

Assim perguntamos se os recursos devem ser enviados por e-mail e obrigatoriamente protocolados fisicamente também?

Resposta 1: Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 17, informa-se que se os recursos devem ser enviados para o e-mail dilic@mec.gov.br e obrigatoriamente protocolados fisicamente no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Protocolo Central, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, consoante item 19.1. do Edital 20/2024.

Ressalta-se que a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação da lavratura da ata, sob pena de preclusão, conforme item 19.1.1 do Edital 20/2024.

Pergunta 2: O Esclarecimento 2 é composto de Convenções Coletivas. Está correto o que foi publicado ou houve algum erro material?

Resposta 2: Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 17, informa-se que houve erro material em republicar os arquivos “6Acordoseconvencoescoletivas” como resposta ao Esclarecimento 2. Os arquivos já estavam publicados no link “Acordos e Convenções Coletivas” da Concorrência 90002/2024. Por força do equívoco, no link “Esclarecimento 2” houve a substituição pelo arquivo correto.

Brasília, 28 de agosto de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação